

REDECARD S.A.

CNPJ 01.425.787/0001-04

NIRE 35300147073

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: Em 10.9.15, às 15h, na sede social da Redecard S.A. (“Companhia”, “Emissora” e “Redecard”), na Av. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939, 14º andar, Barueri (SP).

MESA: Milton Maluhy Filho – Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar – Secretário.

QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social.

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as condições de repactuação das debêntures da 1ª Série da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da Redecard S.A. (“Debêntures da 1ª Série”), nos termos da cláusula 4.10 do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Redecard S.A.” e de seus aditamentos (“Escritura de Emissão”), celebrados entre a Redecard S.A. e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

A Assembleia Geral, nos termos da Escritura de Emissão e seus aditamentos, aprovou a repactuação das Debêntures da 1ª Série, de acordo com os seguintes termos e condições (“Repactuação”):

Novo período de vigência da Remuneração: o novo período de vigência da remuneração (sendo este o “Quinto Período de Vigência da Remuneração”) para as Debêntures da 1ª Série será de 9 (nove) meses, a contar de 2.10.15 (“Data da Repactuação”), sendo a próxima data de repactuação das debêntures da 1ª Série no dia 1º.7.16.

Remuneração das Debêntures da 1ª Série: A partir da Data da Repactuação, as Debêntures da 1ª Série farão jus a uma remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da taxa média de juros aplicados aos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, “Extra Grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base duzentos e cinquenta e dois dias úteis, calculada e divulgada publicamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na internet www.cetip.com.br, observada a mesma fórmula constante da Cláusula 4.2.1.3 da Escritura de Emissão.

Demais características: As demais características das Debêntures da 1ª Série permanecem inalteradas.

Debêntures em Tesouraria: A Assembleia deliberou, ainda, registrar que nesta data, a totalidade das Debêntures da 1ª Série encontra-se mantida na tesouraria da Emissora, conforme faculta a Cláusula 4.10.5 da Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. Barueri (SP), 10 de setembro de 2015. (aa) Milton Maluhy Filho – Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar – Secretário. **Acionistas:** Banco Itauleasing S.A. (aa) Fernando Marsella Chacon Ruiz e Marcos Vanderlei Belini Ferreira – Diretor Presidente e Diretor, respectivamente; Dibens Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil (aa) Ricardo Nuno Delgado Gonçalves e Rodrigo Luís Rosa Couto – Diretor Presidente e Diretor, respectivamente; Banco Itaucard S.A. (aa) Milton Maluhy Filho e Luís Fernando Staub – Diretor Presidente e Diretor, respectivamente; Itaú Unibanco S.A. (aa) Milton Maluhy Filho e Marcos Vanderlei Belini Ferreira – Diretor Executivo e Diretor, respectivamente; Itaú BBA Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar e Henrique Pinto Echenique – Diretores.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO
Barueri (SP), 10 de setembro de 2015.

MILTON MALUHY FILHO
Presidente da Assembleia

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR
Secretário da Assembleia